



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 14 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da utilização do recurso do Fundo Municipal do Idoso para custear Impressão de material de campanha Destine Bem (Imposto de Renda), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, Deliberação aprovada em reunião realizada no dia 27 de Maio de 2026 registrada sob Ata número nº 228;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003 “Estatuto do Idoso”;

Considerando o Decreto nº 990, de 06 de Novembro 2018- Regimento Interno;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.094 de 23 de Janeiro de 2025 que dispõe sobre a nomeação dos membros deste conselho para a Gestão 2025- 2027;

Considerando a Resolução CMDDI Nº17 de 12 de Junho de 2025;

Considerando o Ofício SEPEDI Nº 103/2026;

Considerando a aprovação favorável na Reunião Ordinária do dia 27/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso sobre a utilização de recurso do Fundo Municipal do Idoso para impressão de 1.000 folders para campanha Destine Bem – Imposto de Renda 2026 no valor total de R\$ 350,00, já registrado na Ata de Registro de Preços nº 140/2024.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação e revogam todas outras em contrário.

Caraguatatuba, 11 de junho de 2026.

ALEXANDRE BARROQUEIRO DE CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso de Caraguatatuba